



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

OFÍCIO Nº 500 /2017/GAB/COREN-SC

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

Ao Senhor
Dr. Murilo Capella
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Prezado Senhor Secretário Adjunto

Tendo a clareza da importância do Serviço de Enfermagem na assistência à saúde da população catarinense e da formação profissional e das constantes lutas, conquistas e avanços da profissão nesta seara, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina manifesta o compromisso com a qualidade da assistência de Enfermagem no país e em Santa Catarina. Deste modo, estranhamos as palavras de V. S^a enquanto Secretário Adjunto da Saúde, que desrespeitosamente fez declarações na imprensa com relação à profissão de Enfermagem.

O compromisso profissional e a qualidade da assistência de Enfermagem não podem ficar expostos por declarações infundadas e sem uma análise criteriosa de uma prova seletiva que a gestão utiliza para tirar o foco dos descasos que historicamente vem ocorrendo na saúde do Estado de Santa Catarina.

Cabe aqui uma reflexão quando uma profissão foi exposta devido a uma prova de seleção quando se sabe que avaliar é exercer um ato político, ainda que não se pretenda.

A prova em um processo seletivo é importante, pois medimos o conhecimento da pessoa com relação à atuação na vaga em aberto. Mas temos que lembrar que o processo seletivo é um conjunto de instrumentos. Temos que compor este dado da prova nas demais fases do processo de seleção para que possamos ter a avaliação total. A prova não pode ser um instrumento isolado.

Melhorar processos seletivos, mesmo quando você não está tendo de refazê-los, deve ser uma meta para toda e qualquer instituição. Criar alternativas mais rápidas, eficazes e certas para conseguir bons profissionais é uma necessidade premente em qualquer processo de trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Um bom departamento de recursos humanos é capaz de aprender com cada processo de recrutamento, entrevista ou teste aplicado. A cada nova rodada, inovações e constatações levam à respostas mais eficientes e a um processo seletivo mais justo com os candidatos e mais útil para o empregador. Faz-se necessário desmistificar a concepção da avaliação como prêmio e castigo, como a seleção dos bons e dos ruins, como construção de uma hierarquia fixa entre pessoas.

Em uma nova perspectiva de avaliação, devemos oportunizar a reflexão sobre o conhecimento que utilizamos na prática de cuidados que possibilita entendermos a complexidade da relação entre o saber e o fazer em Enfermagem.

A partir destas considerações, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina não aceitará declarações que desconsiderem e desvaloriza o trabalho dos profissionais de Enfermagem por sua destacada contribuição na assistência a saúde da população catarinense em detrimento de fatos isolados. Defendemos Concursos Públicos e a valorização dos profissionais.

Nestas condições, certos de sua atenção e respeito à categoria de Enfermagem e a sociedade catarinense, aguardamos sua manifestação.

Enf^a. Msc. Helga Regina Bresciani

Presidente

Coren/SC 29.525



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73